



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

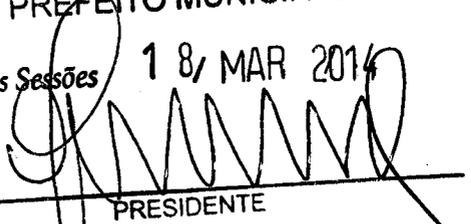
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO
Nº 103/2014

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões

18/ MAR 2014


PRESIDENTE

Considerando que já existem dispositivos legais que obrigam os loteadores a entregar o futuro Bairro, com placas de ruas, asfalto, áreas de domínio público, etc., tudo para que o novo Bairro tenha ambiente urbanizado e moradia digna;

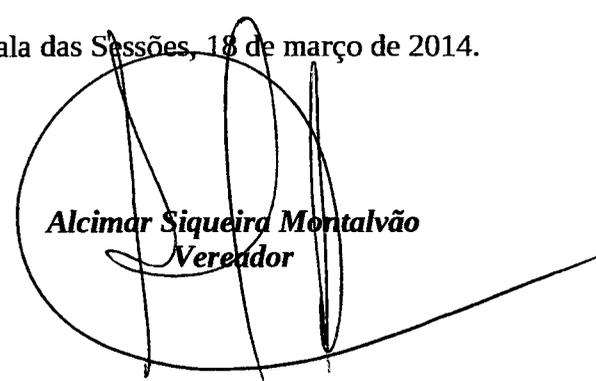
Considerando que seria interessante exigir ainda, por meio de Lei Municipal, que os Responsáveis por loteamentos com número de lotes superior a 70 (setenta) fossem obrigados entregar também uma unidade básica de saúde (apenas a construção);

Considerando que, no caso de número de lotes superior a 180 (cento e oitenta), populares ou não, a Lei Municipal, poderia obrigar que o loteador entregasse uma unidade de saúde e uma creche (a construção);

Considerando tratar-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

Nestas condições, **INDICO** à Senhora Prefeita Municipal, pelos meios regimentais, estude possibilidade de enviar a esta Casa, proposta legislativa que impõe ao loteador obrigações que vão ao encontro das necessidades de um novo bairro, tal como descrito acima.

Sala das Sessões, 18 de março de 2014.


Alcimar Siqueira Montalvão
Vereador